



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. A. Nº. 272/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2016, PUBLICADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E EXCELÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA - EIRELI - CR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE COPA E RECEPÇÃO, EM QUE É BENEFICIÁRIA A SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 036798-20.00/14-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, e a EXCELÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA - EIRELI - CR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.493.437/0001-20, com sede na Rua Cel. José Rodrigues Sobral, nº. 858, Bairro Partenon - PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.510-000, fone: (51) 3085-2662, neste ato representada por seu Procurador, Sr. CARLOS HENRIQUE WORM CUNHA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 1091244168 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 015.572.750-84, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 171/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 24 de outubro de 2018 até 24 de outubro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº. 171/2016, para prestação de serviços terceirizados de mão de obra de copa e recepção, em que é beneficiária a Secretaria da Saúde do Estado, conforme Informação do Departamento Administrativo às folhas nº. 1026, concordância da Contratada às folhas nº. 1023, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 036798-20.00/14-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo visa também **ALTERAR** a denominação social da empresa, constante no Contrato nº. 171/2016, a qual passa a ser "**EXCELÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA - EIRELI - CR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA**", mantendo-se inalterados CNPJ e endereço, conforme Alteração de Contrato Social e Consolidação, às folhas nº. 1031-1032, bem como o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, às folhas nº. 1028, contidos no processo administrativo nº. 036798-20.00/14-6.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006	U.O.: 20.95
Projeto: 6193	Elemento: 3.3.90.37.3703
Empenho: 18003623102	Data do Empenho ...: 10/08/2018

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.


E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual

teor e forma.

Porto Alegre, 10 de SETEMBRO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


CARLOS HENRIQUE WORM CUNHA JÚNIOR
Procurador da Excelência Administração de Serviços de Limpeza e
Portaria - Eireli - CR Administração de Serviços de Limpeza e Portaria

Protocolo: 2018000154193

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 17/2000-0183758-9.

OBJETO: Para prestação de serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial ao SUS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICIENTE S MARCOS.

CNPJ: 97.448.708/0002-22.

MUNICÍPIO: Sobradinho/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 13 de setembro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000154194

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a decisão do Sr. Diretor Administrativo em Processo Administrativo de nº 18/2000-0118032-1, referente ao Contrato nº 235/2016.

Empresa: Sulbrasil Serviços Terceirizados Ltda ME

CNPJ nº.06.140.133/0001-40.

Data da Decisão: 12/09/2018

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Décima, itens 10.1 e 10. do Contrato nº 235/2016.

Decisão: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO forte no inciso I do art. 79 da Lei Federal 8666/93 e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO com inclusão no CFIL pelo prazo de 3 (três) meses forte no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Concede-se o prazo de cinco (05) dias úteis contados desta publicação, para que a Empresa possa apresentar recurso formal, com amparo no princípio constitucional do contraditório e ampla defesa.

Protocolo: 2018000154195

Assunto: Contrato

Expediente: 108571-2000/13-0

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2014/022422

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Beneficente Santo Antonio, CNPJ: 08.579.164/0001-27; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 203/2018 ao Contrato nº 598/2014, Processo: nº 108571-2000/13-0, celebrado em 12/09/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SANTO ANTÔNIO do Município de Tenente Portela/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2798 de 23/10/2017 e Portaria MS nº. 2005 de 03/07/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 30/10/2014 até 31/03/2019; VALOR: R\$ 32.628.249,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/598/2014. Número Empenho: 18002553187; 18002553234; 18002553348.

Protocolo: 2018000154196

Assunto: Contrato

Expediente: 036798-2000/14-6

Termo Aditivo Nº 272 Contrato: 2014/023024

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Excelencia Adm de Serv de Limpeza e Port Ltda, CNPJ: 11.493.437/0001-20; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Mão de Obra de Copa e Recepção na SES, em diversos locais/endereços. São 06 Postos de trabalho para a Copa e 28 Postos para a Recepção, todos de 08 horas diárias, de segunda à sexta-feira.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 24/10/2018 até 24/10/2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº. 171/2016 e ALTERAR a denominação social da empresa a qual passa a ser e EXCELENCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA - EIRELI - CR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA", mantendo-se inalterados CNPJ e endereço.; PRAZO: 24/10/2016 até 24/10/2019